



Decreto N° 109 - de 31 de Agosto de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.944,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.944,80

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.944,80

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.1.0011-102 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 11.960,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.960,84

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 11.960,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.905,64

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 13.905,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 1.944,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.944,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.944,80

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - - - - - R\$ 11.960,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.960,84

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 11.960,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.905,64

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 13.905,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Agosto de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72